



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

26/11/2021

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.304 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre criação de Lei Municipal autorizando abertura de crédito especial para atender dotação orçamentária da Câmara Municipal de Fundão para o exercício de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal 1.261/2020), na importância de **R\$ 55.175,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)**, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (Ficha (a ser criada) **R\$ 15.000,00**

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições (Ficha (a ser criada) **R\$ 40.175,00**

Art. 2º Para atender à abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, deverá ser feito remanejamento de dotação na importância de **R\$ 55.175,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)**, resultantes de anulação parcial das dotações abaixo:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.1.001 – Ações relacionadas ao reequipamento do legislativo.

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente (Ficha 01) **R\$ 15.000,00**

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa jurídica (Ficha 09) **R\$ 40.175,00**

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 26 de novembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
26/11/2021

Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 26 de novembro de 2021.


DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI
Secretária Municipal de Administração



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.